



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de realização de contratação de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhonete Pick-Up, Cabine Dupla, Tração 4x4, para atendimento do Conselho Tutelar do Município de Viseu, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demandas apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS



3.1. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. No Município de Viseu o referido órgão está regulamentado pela Lei Municipal nº 482/2015 que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, estando previsto no Art. 34 que:

A administração pública municipal disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário à eficiente atuação do Conselho Tutelar, também disponibilizando as instalações físicas para o eficiente exercício das atividades. II – O veículo será de uso exclusivo do Conselho Tutelar, não podendo o mesmo ser cedido para executar atividades de outras secretarias ou órgãos;

3.3. Tendo em vista a necessidade de locomoção dos membros do Conselho Tutelar, no exercício diário de suas tarefas e obrigações e visando que estas sejam realizadas de forma satisfatória, é imprescindível que o poder público garanta aos conselheiros, bem como aos assistidos e aos profissionais técnicos de apoio, meio de locomoção hábil que venha a garantir a plenitude e o alcance de êxito nas rotinas diárias da instituição, haja vista a imensa extensão territorial do Município de Viseu/PA (4.939,254 km² de área), sendo necessários longos deslocamentos diários para satisfação dos objetivos buscados pelo Conselho Tutelar em sua missão institucional.

3.4. Da análise do Documento de Formalização de Demanda, observa-se como documento anexo a ata de reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023, na qual os membros do Conselho Tutelar expressam o seguinte:

“Urgência na aquisição de novo veículo para o desenvolvimento das atividades típicas dos conselheiros, considerando que a elevada extensão territorial do município de Viseu exige que o veículo esteja em perfeitas condições de funcionamento, sendo o atual veículo disponibilizado, modelo SPIN-CHEVROLET, incompatível com a realidade das estradas municipais, sendo necessário veículo traçado para garantia plena de locomoção dos conselheiros”

3.5. Levando-se em conta os termos da Ata, foi realizada diligência para constatar as condições de preservação de funcionamento do atual veículo do Conselho Tutelar, oportunidade em que se vislumbrou o seguinte:



3.6. No que tange as características do veículo, entende-se que o veículo traçado garantirá para a administração pública municipal economia em escala quanto aos serviços de manutenção, isto porque, ao se considerar as condições de trafegabilidade das vias nas áreas rurais do Município, nota-se que a utilização de veículos baixos, sem tração nas quatro rodas e com baixa potência, tendem a exigir muito mais manutenção, haja vista tratar-se de veículos para uso urbano, o que consequentemente gera mais custos para administração. Sendo assim, opta-se por um veículo com característica de caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4 diesel – com direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, airbag, câmbio automático, ar condicionado, 0 km, veículo do ano, equipado com todos os componentes de segurança.

3.7. Oportunamente, destaca-se a importância da existência de ar condicionado, considerando o conforto mínimo dos servidores em viagens de longa distância de estradas de chão, das quais exigem o uso do ar condicionado pra se evitar o acesso direto a poeira em excesso e sol.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O item demandado **não consta** na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

4.2. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade do Conselho Tutelar para desenvolver suas atividades, visto que havia um processo Licitatório em andamento, e posteriormente, fracassado. O não fornecimento deste veículo implica numa maior dificuldade de atender as demandas deste órgão dentro do Município.

4.3. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o



Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu/PA, busca a aquisição de um Veículo Automotor Tipo Caminhonete Pick-up Cabine Dupla que atenda a uma série de critérios fundamentais:
- 5.2. Caminhonete tipo Pick-Up, zero quilômetros rodados, do ano corrente, cabine dupla, tração nas quatro rodas (tração 4x4), motor a diesel, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ar condicionado, câmbio automático, equipado com todos os componentes obrigatórios pela legislação nacional vigente.
- 5.3. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.
 - 5.3.1. Habilidade Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.
 - 5.3.2. Habilidade Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.
 - 5.3.3. Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 5.4. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.
- 5.5. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza permanente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância. Ela é a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas.
- 6.2. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas. Um plano bem elaborado pode garantir a utilização eficiente dos recursos.
- 6.3 Atualmente o Conselho Tutelar conta com apenas 01 (um) veículo para o desempenho de suas funções, o qual já se encontra em grave estado de deterioração.



6.4. Com base na proposta e no DFD anexado, foi realizada uma estimativa quantitativa. O detalhe desta estimativa está descrito na tabela a seguir.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICK UP: CABINE DUPLA 4X4, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DIESEL STANDARD PACK – MODELO DO ANO, COR BRANCA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; POTÊNCIA MÉDIA DE 170 CV; CARROCERIA TIPO CAMINHONETE; TRAÇÃO: 4X4 COM OPÇÃO REDUZIDA; CÂMBIO E TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA OU MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO ABS COM EBD; AIR BAG DUPLO; CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; ÁUDIO: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, BLUETOOTH; INSTALAÇÃO COMPLETA DA ANTENA E AUTO FALANTES; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; PORTAS: TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS A PARTIR DE 30 KM/H OU INFERIOR; PNEUS PARA BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 1000 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: INDEPENDENTE, BRAÇOS DUPLOS TRIANGULARES, MOLAS HELICOIDAIS, BARRA ESTABILIZADORA (GR) E AMORTECEDOR MONOTUBO; SUSPENSÃO TRASEIRA: EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMIELÍPTICAS DE DUPLO ESTÁGIO AJUSTADO (GR) E AMORTECEDOR MONOTUBO; ENTRE EIXOS (MM): 3.085. ENCOSTO DE CABEÇA: EM TODOS OS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR E DESEMBOLSAÇADOR DE VIDROS COM TEMPORIZADOR, LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ESTEPE COM ARO CORRESPONDENTE AO VEÍCULO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; TAPETES: BORRACHA NA COR DO ACABAMENTO INTERNO; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; TRAVA ANTIFURTO PARA ESTEPE, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER.	Unidade	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. O veículo automotor ainda é o meio de locomoção mais recomendado para o atendimento da finalidade pretendida. Não há no mercado ou no histórico administrativo públicos o uso de alternativas diversas para a consecução das finalidades pretendidas na presente contratação.

7.2. Deste modo, a aquisição de veículo nas condições expostas, ainda é a melhor alternativa possível disponível no mercado.

7.3. Optamos por esse fornecimento devido as razões técnicas e econômicas:

7.3.1. Justificativa Técnica: comprehende primordialmente as condições de trafegabilidade das estradas do Município de Viseu, ao se considerar as condições de trafegabilidade das vias nas áreas rurais do Município, exige-se a utilização de um veículo de médio porte, traçado, com características aptas a circulação em áreas rurais.

7.3.2. Justificativa Econômica: a aquisição de veículo adequado traz para a administração pública economia em escala, considerando a redução de realização de manutenção de veículos urbanos impróprios para circulação em área rural.



7.4. Todos estes fatores justificam a solução apresentada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução selecionada é um veículo com característica de caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4 diesel – com direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, airbag, ar condicionado, câmbio automático, 0 km, veículo do ano, equipado com todos os componentes de segurança.

9.2. Entende-se que o veículo traçado garantirá para a administração pública municipal economia em escala quanto aos serviços de manutenção de veículos, isto porque, ao se considerar as condições de trafegabilidade das vias nas áreas urbanas do Município, nota-se que a utilização de veículos baixos, sem tração nas quatro rodas, e com baixa potência tendem a exigir muito mais manutenção, haja vista tratar-se de veículos para uso urbano, o que consequentemente gera mais gastos para administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação não será parcelada, justificada pela quantidade e descrição do objeto a qual se busca adquirir.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 A contratação de empresa para o fornecimento de veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla, o que permitirá atender o Conselho Tutelar do município em suas atividades finalísticas, garantindo



condições de trabalho adequadas aos servidores e atendidos. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Ao planejar a contratação de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla, 4x4, é crucial considerar várias etapas e elementos importantes antes de iniciar o contrato. Essas etapas garantem que o sistema seja realizado de maneira eficiente e eficaz, cumprindo todas as obrigações contratuais e técnicas. Aqui estão alguns postos-chaves que devem ser considerados:

12.1.1. Gestores de Contrato: são responsáveis pela administração geral do contrato, garantindo que ambas as partes cumpram suas obrigações e que o sistema seja executado conforme planejado.

12.1.2. Fiscais de Contrato: são responsáveis pelo monitoramento de perto o desempenho do contratado, garantindo que o trabalho esteja de acordo com os termos do contrato. Eles também são responsáveis por relatar quaisquer problemas ou desvios à gestão do contrato.

12.1.3. Capacitação do Gestor e Fiscal do Contrato: É fundamental que o gestor e o fiscal do contrato sejam devidamente capacitados. Eles devem ter o conhecimento e a experiência necessários para lidar com os desafios que possam surgir durante a execução do contrato.

12.1.4. Verificação da Qualificação do Fornecedor: É importante verificar a qualificação do fornecedor. Isso pode incluir a verificação de certificações, experiência anterior, entre outros conforme citado nos requisitos da contratação.

12.1.5. Aprovação Legal: Após finalizar a construção do contrato, ele deve ser revisado e aprovado pelo departamento jurídico para garantir que esteja em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

12.1.6. Assinatura do Contrato: Após a aprovação legal, o contrato pode ser assinado pelas partes envolvidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Após análise criteriosa e avaliação técnica detalhada de todos os aspectos relevantes do processo de aquisição, concluímos há necessidade de contratações correlatas/interdependentes, tendo em vista ser um objeto que requer manutenção constante devido ao seu grau de utilização.

13.2. Para esta solução a administração deverá garantir a contratação de:

- Aquisição de combustível diesel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social;



- b) Serviços de mecânica;
- c) Aquisição de peças;
- d) Aquisição de pneus.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se impactos ambientais relevantes mediante uso de combustíveis fósseis e emissão de gases tóxicos para a atmosfera, porém deve-se exigir que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, tratando-se de risco aceitável pela legislação em vigor, não exigindo da administração municipal a tomada de outras providências.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da análise feita para a aquisição dos objetos solicitados, justifica-se a quantidade de tal item mediante a necessidades do Conselho Tutelar, compreendendo a utilização deste objeto para a melhoria da mobilidade dos servidores, objetivando atender de maneira eficaz as demandas do Conselho Tutelar do município de Viseu/PA.

15.2. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção mais vantajosa de preço para a administração pública, conforme estabelecido na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter prorrogação desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra NÃO será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Viseu/PA, em 10 de maio de 2024

JOELYTON PEREIRA Assinado de forma digital
CARVALHO:888114 por JOELYTON PEREIRA
25204 CARVALHO:88811425204

JOELYTON PEREIRA CARVALHO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



1. FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação () Gestão do Contrato

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para contratação de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhonete Pick-Up, Cabine Dupla, Tração 4x4, 0 km, do ano corrente, para atendimento do Conselho Tutelar do Município de Viseu, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. MAPA DE RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Responsável
01 - Risco de Processo	Falha em avaliar adequadamente a contratada durante o processo de contratação	Alta () Media () Baixa (X)	Pode resultar na seleção de uma contratada que não seja capaz de entregar o veículo conforme as especificações, levando a atrasos no projeto e aumento dos custos.	Coordenador do Departamento de Licitações e Contratos.
02 - Risco de Processo	Falha em estabelecer um contrato claro e abrangente	Alta () Media () Baixa (X)	Pode resultar em conflitos contratuais e possíveis disputas legais.	Procuradoria e Departamento de Licitações e Contratos.
03 - Risco Operacional	Atraso na entrega do veículo	Alta ()		Empresa Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

04 - Risco de Qualidade	O veículo não atende às especificações técnicas	Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)
05 - Risco de Qualidade	Falhas frequentes do motor					
06 - Risco de Segurança	Veículo com defeitos nas suas peças direto do processo de fabricação					

04 - Risco de Qualidade	O veículo não atende às especificações técnicas	Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)	Alta () Media () Baixa (X)
05 - Risco de Qualidade	Falhas frequentes do motor					
06 - Risco de Segurança	Veículo com defeitos nas suas peças direto do processo de fabricação					

4. MATRIZ DE RISCOS:

Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Ação de Mitigação
Falha em adequadamente a contratação durante o processo de contratação	avaliar a contrataada	Baixa	Alto	Alto



Realizar uma avaliação completa da contratada, incluindo referências, histórico de projetos anteriores e capacidade técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Falta em estabelecer um contrato claro e abrangente	Baixa	Alto	Alto	Consultar a Procuradoria Jurídica do Município para boa avaliação do contrato afim de garantir que o contrato seja claro e abrangente
Atraso na entrega do veículo	Baixo	Alto	Alto	Estabelecer marcos claros e acompanhar de perto o progresso da contratada
Veículo não atende às especificações técnicas	Baixa	Alto	Alto	Contactar empresa para adição de componentes faltantes e/ou averiguar as probabilidades de troca do veículo pelo exigido em edital e contrato.
Falhas frequentes do motor	Baixa	Alto	Alto	Estabelecer um plano de manutenção regular para prevenir falhas do motor e componentes do veículo.
Veículo com defeitos nas suas peças direto do processo de fabricação	Baixa	Alto	Alto	Implementar checagem de todos os componentes do veículo, avaliando sua qualidade conforme acordado em edital e posterior contrato.

Viseu/PA, em 10 de maio de 2024



JOELYTTON PEREIRA Assinado de forma digital
CARVALHO:888811425 por JOELYTTON PEREIRA
204 CARVALHO:888811425/204

JOELYTTON PEREIRA CARVALHO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV